

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora DEYZIANE FERNANDES DA SILVA, matrícula nº. 72.708-4, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 103/2024-A.P., DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 153/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0844979-14.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, MUDANÇA NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANALÚCIA DE AZEVEDO SILVA	31.160-0	N2-B	N2-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 096/2024-A.P., DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20210944560, Ofício nº. 115/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0801014-49.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora ERISANDRA MARQUES PEREIRA SOARES, matrícula nº. 72.747-7, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0321/2024-GS/SEMAD, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20240007796, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora BRUNA MICHELE PEREIRA MENDES, matrícula nº. 73.388-9, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2022/2023, no período de 19/02/2024 a 19/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 325/2024-GS/SEMAD, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20240018640, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 08/12/2023 a 06/01/2024, exercício 2022/2023, ao servidor JOSIWAGNER LUCAS TAVARES, matrícula nº. 72.896-9, ocupante de função pública, de membro Titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Sul, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, período em que responderá pela função o suplente MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com período retroativo a 08 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

***PORTARIA Nº. 5615/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMDES-20231300422, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FARIAS, matrícula nº. 13.798-7, Guarda Municipal, NM-XIV, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 2º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2024*.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 22.12.2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20231262261 - SEMDES

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.177/2023 - SEMAD

OBJETO: Aquisição de mobiliário.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, para que se produzam os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.177/2023-SEMAD, vinculado ao Processo nº 20231262261 - SEMDES, cujo objeto é aquisição de mobiliários, a fim de atender as necessidades da Guarda Municipal de Natal, adjudicado em favor das empresas: VALENCY TRADE SERVICE LTDA, CNPJ nº 36.895.360/0001-46, vencedora dos itens: 1, com valor de R\$ 4.219,84; item 2, com o valor de R\$ 1.649,50; item 3, com o valor de R\$ 4.964,50; os itens 4 e 5, foram considerados fracassados por não haver propostas que atendessem as exigências do Edital e o item 6, foi considerado deserto. Que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017. Natal, 15 de janeiro de 2024.

ADAMIRES FRANÇA-Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3122/2021-01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.130/2021

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições Prontas e Especializadas Dietética (desjejum/almoço/jantar) e lanches (lanche da manhã/lanche da tarde/ceia), de forma parcelada e sob demanda, para pacientes, acompanhantes e servidores da rede municipal de Saúde.

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa P J REFEICOES COLETIVAS LTDA, CNPJ registrado sob o nº 01.611.866/0001-00, para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual, nos valores abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Desjejum: Bebida: Café ou café com leite ou leite (desnatado, sem lactose ou extrato de soja) ou iogurte (natural ou sem lactose) ou suco de frutas natural ou água de côco verde in natura ou chá (camomila, erva doce, cidreira, boldo ou hortelã); Carboidrato: Pão (integral, seda ou francês) ou tubérculos (macaxeira, inhame ou batata doce) ou bolo ou biscoito cream cracker, ou cuscuz ou tapioca; Mingau: milho, arroz, maizena, aveia ou inhame. Proteína: Ovo ou queijo (mussarela, ricota ou coalho) ou patê (frango ou ricota) Fruta fatiada ou em cubos: Banana, mamão, melão, maçã, ameixa, melancia, uva, abacaxi ou pera. - DE ACORDO COM O QUADRO DISCRIMINATIVO DE DIETAS E EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO DO NUTRICIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PODENDO ESTE, INCLUSIVE, SOLICITAR UMA FORMA DE PROCESSAMENTO DIFERENCIADA.	Refeição	250.000	R\$ 5,80	R\$ 1.450.000,00